

LEI Nº 030, DE 15 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO ADQUIRIR
UNIFORMES PARA O CORAL DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uniformes para os integrantes do Coral de Coronel Barros no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - Estes uniformes serão utilizados somente em apresentações públicas e ficarão sob a guarda do Núcleo Cultural do município.

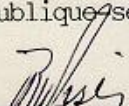
Art.2º - Os recursos para aquisição do material constante do artigo anterior, serão os da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desportos.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 15 de junho de 1993.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bizarro Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 15/06/93


BIANOR PIRES
Sec. Administração

UNIFORMES PARA O
AUTORIAS O